**ANEXO II**

**BAREMA DE PONTUAÇÃO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA**

Aluno(a):

1. PRODUÇÃO CIENTÍFICA\* – **PESO 3**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Produto** | **Pontuação** | **Máximo** | **Total** |
| Artigo Publicado / Aceito em Revista Qualis A1 | 30 | I |  |
| Artigo Publicado / Aceito em Revista Qualis A2 | 30 | I |  |
| Artigo Publicado / Aceito em Revista Qualis A3 | 30 | 1 |  |
| Artigo Publicado / Aceito em Revista Qualis A4 | 30 | 1 |  |
| Artigo Publicado / Aceito em Revista Qualis B1 | 20 | I |  |
| Artigo Publicado / Aceito em Revista Qualis B2 | 20 | I |  |
| Artigo Publicado / Aceito em Revista Qualis B3 | 05 | 1 |  |
| Artigo Publicado / Aceito em Revista Qualis B4 | 05 | 1 |  |
| Artigo Publicado / Aceito em Revista Qualis B5 | 05 | 1 |  |
| Livro Publicado com ISBN e Corpo Editorial | 20 | 1 |  |
| Capítulo de Livro Publicado com ISBN | 10 | 1 |  |
| Trabalho em Anais de Congresso Internacional | 05 | 1 |  |
| Trabalho em Anais de Congresso Nacional | 05 | 1 |  |
| Trabalho em Anais de Congresso Regional | 05 | 1 |  |

\*Serão contabilizadas apenas as produções datadas dos últimos três anos. Serão consideradas publicações com aceite aquelas que estiverem acompanhadas, impreterivelmente, de um documento do editor informando: (a) aceite incondicional do trabalho ou (b) aceite do trabalho com sugestões de modificações no trabalho.

2. POSIÇÃO GERAL NO PROCESSO SELETIVO EM QUE INGRESSOU NO PPGLL – **PESO 1**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Edital de seleção em que foi aprovado/a** | **Pontuação\*\***  **Máx.: 100** | **Posição no Resultado Final\*\*\*** |
|  |  |  |

**\*\***A/o discente que ficou em 1º lugar na seleção deverá inserir pontuação 100; o/a discente que ficou em 2º lugar, 99 pontos e assim sucessivamente, sempre considerando-se o 1º lugar como 100 e descontando-se 1 ponto para cada colocação abaixo do 1º lugar.

**\*\*\*** Observações: (1) Os/as discentes que fizeram passagem direta do nível de mestrado para o nível de doutorado serão pontuados/as pela posição do resultado final do mestrado; (2) Os/discentes transferidos de outros programas de pós-graduação serão pontuados/as pela posição do resultado final do programa de origem.

3. DEMANDA SOCIAL**\*\*\*\*** – **PESO 6**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Aspecto** | **Pontuação** | **Total** |
| Hipossuficiência econômica comprovada | 25 pontos |  |
| Candidato/a que ingressou no PPGLL pelas cotas para negros/pardos/indígenas/pessoas trans, assentados e refugiados | 30 pontos |  |
| Candidato/a registrado/a no Cadastro Único do Governo Federal  OU  Candidato/a portador/a de NIS (Número de Identificação Social) enquanto beneficiário/a de Programas Sociais ou Beneficiário/a de Políticas Públicas | 30 Pontos |  |
| Necessidade de fixar residência na região metropolitana de Maceió (AL) | 15 pontos |  |
| SUBTOTAL IV | - |  |

**\*\*\*\*A demanda social deve ser comprovada da seguinte maneira:**

1. a) A hipossuficiência econômica terá de ser demonstrada por meio de comprovante (s) de renda (imposto de renda; extratos bancários dos últimos três meses; contracheque; carteira de trabalho) que atestem renda igual ou inferior a 01 (um) salário-mínimo mensal;
2. b) Comprovação mediante Ficha de Inscrição do/a Candidato/a na seleção em que foi aprovado, contendo a opção por cotas para negros/pardos/indígenas/pessoas trans, assentados e refugiados OU Resultado Final da Seleção do PPGLL em que conste a aprovação para as vagas das cotas especificadas;
3. c) Comprovante oficial emitido de modo online pelo Governo Federal ou Caixa Econômica Federal;

Comprovante de Residência, dos últimos 3 meses, que ateste residência em cidade fora da região metropolitana de Maceió (AL) (a saber, as cidades de: Maceió, Rio Largo, Marechal Deodoro, Pilar, São Miguel dos Campos, Barra de São Miguel, Barra de Santo Antônio, Messias, Satuba, Coqueiro Seco, Santa Luzia do Norte, e Paripueira).

Observação: Caso o/a discente more com proprietário que não conste em sua filiação, solicita-se uma declaração de residência, assinada pelo proprietário, seguida dos 3 comprovantes de residência.

**ITEM GERAL**: Para fins de pontuação, toda a documentação enviada para esta seleção será rigorosamente analisada pela Comissão de Bolsas responsável pelo processo.

Cálculo da Nota Final do/a candidato/a:

|  |
| --- |
| (SUB-TOTAL 1 x 3) + (SUB-TOTAL 2 x 1) + (SUB-TOTAL 3 x 6) =  TOTAL ÷ 10 = NOTA FINAL |